



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

OFÍCIO Nº 148/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1753/2020

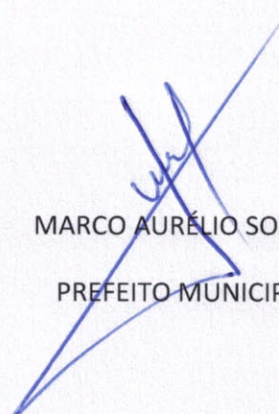
Pilar do Sul, 30 de março de 2020.

Sr. Presidente

Em atenção ao r. requerimento nº 34/2020, vem respeitosamente perante esta E. Casa, encaminhar os esclarecimentos prestados pela Empresa Santa Fé Viagens e Turismo Eireli com a relação de motoristas e monitores que prestam serviços.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

  
MARCO AURÉLIO SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.

JOAO BATISTA DE MORAES

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL – SP

Câmara Municipal de Pilar do Sul  
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0212-2020  
Recebido do Executivo 0106-2020  
01/04/2020 14:50:57

PROTOCOLO

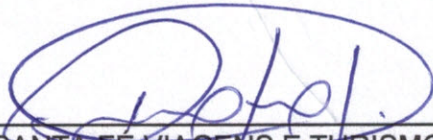
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1753/2020**  
**INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**  
**ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 34/2020**

**A/C.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**  
**SR. MARCO AURELIO SOARES**

A empresa Santa Fé Viagens e Turismo Eireli, vem por meio desta, apresentar a resposta referente ao requerimento sob nº **34/2020**.

Sem mais.

Pilar do Sul, 17 de março de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
SANTA FÉ VIAGENS E TURISMO EIRLEI

Avenida Itapark, 3572. Jardim Itapark CEP 09350-000 Mauá – SP

Tel.: (0xx11) 2759-9889 / (0xx15) 3278-9030 / email – [juridico@turismosantafe.com.br](mailto:juridico@turismosantafe.com.br)

Site: [www.turismosantafe.com.br](http://www.turismosantafe.com.br)

1. Segue tabela com nome dos motoristas, lembrando que os mesmo são sujeito a escala.

| MOTORISTAS                      |
|---------------------------------|
| Abel de Gois Vieira             |
| Agnaldo Jose Pereira            |
| Alex Sandro S. Pereira          |
| Aparecido Alves de Freitas      |
| Antonio Carlos de Almeida       |
| Ari Fogaça                      |
| Claudemir Carriel               |
| Claudimir Antonio de Carvalho   |
| Cristiano Gomes Brisola         |
| Daniel Alexandre da Silva Alves |
| Edson Augusto Vieira            |
| Fabio Gonçalves                 |
| Fabiano Cerqueira Paulo         |
| Fernando Soares da Rosa         |
| João Paulo dos Santos           |
| José Donizete da Silva Carvalho |
| Jose Eduardo G. Camargo         |
| Jose Maria B. Camargo           |
| Julio Cesar Machado             |
| Reinaldo Gonçalves Filho        |
| Reinaldo William de Oliveira    |
| Rogério Costa Pires             |
| Rogério Donisete de Matos       |
| Silvio Roberto Vieira           |

2. Segue tabela com os nomes das monitoras das linhas urbanas e suburbanas.

| MONITORAS                        |
|----------------------------------|
| Adriana Cristina de Carvalho     |
| Aline Gomes da Silva Borges      |
| Amanda Cristina Vieira Machado   |
| Daniela Aparecida Santos         |
| Elisangela dos Santos P. Batista |
| Gisele de Fatima Silva           |
| Maria Alice G. da Conceição      |
| Maria Jose de Paula              |
| Sirlene Duarte                   |
| Tania Regina de Oliveira         |

3. segue anexo

4. segue anexo

Avenida Itapark, 3572. Jardim Itapark CEP 09350-000 Mauá – SP

Tel.: (0xx11) 2759-9889/ (0xx15) 3278-9030 / email – [juridico@turismosantafe.com.br](mailto:juridico@turismosantafe.com.br)

Site: [www.turismosantafe.com.br](http://www.turismosantafe.com.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SANTA FE VIAGENS E TURISMO EIRELI**  
**CNPJ: 30.186.817/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:44:22 do dia 10/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2020.

Código de controle da certidão: **679C.A365.5463.2AE3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 30.186.817/0001-67

**Razão Social:** SANTA FE VIAGENS E TURISMO EIRELI

**Endereço:** AVENIDA ITAPARK 3572 / JD ITAPARK / MAUA / SP / 09350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/03/2020 a 30/03/2020

**Certificação Número:** 2020030104025094387417

Informação obtida em 17/03/2020 08:25:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**